

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
16 de Dezembro de 1963 *

No processo 1/63,

Macchiorlati Dalmas & Figli

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação, revogação ou reforma da decisão individual de 14 de Novembro de 1962, pela qual a Alta Autoridade exigiu à recorrente o pagamento do montante de 7 000 000 LIT a título de juros de mora das imposições cobradas sobre a sua produção de aço dos anos de 1953 a 1960, inclusive.

Decisão:

É anulada a decisão individual executória de 14 de Novembro de 1962 dirigida pela Alta Autoridade à recorrente.

* Língua do processo: italiano.